



Itaocara - RJ, 25 de novembro de 2015
Nossa correspondência: 213/IT/2015 - ADM

Contém 6 Páginas

Cópia

Recebido em 27/11/2015

Por: _____

CPF/MF: 027.086.187.41

Sirley de Souza Mendes
Assinatura

À
Associação de Moradores das Comunidades de São Sebastião da Cachoeira e São Pedro de Alcântara

Sra. Jucléia Monteiro Martins – DD. Presidente

Associação de Moradores, Produtores, Meeiros e Amigos dos atingidos pela barragem em Aperibé

Sr. Vinicius Lugão - DD. Presidente

Nova Associação de Moradores, Pescadores, Produtores Rurais, Artesãos e Amigos de Porto Marinho e adjacências – NAMPPRAA.

Sr. David Honório da Costa Coelho - DD. Presidente

Associação de Pescadores de Pedra Furada – ASPEF

Sr. Antônio Teixeira Pinto - DD. Presidente

Colônia de Pescadores Z-21

Sr. Sirley Ornelas - DD. Presidente

Associação de Moradores e Pescadores de São Sebastião do Paraíba.

Sr. Ernani Bastos - DD. Presidente

Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB

Secretaria Estadual de Minas Gerais

Rua Magnólia, n. 584 - Pedro II – Belo Horizonte - MG

Fone: 31 3392-2660 | E-mail: secretariamabmg@yahoo.com.br

Referência: Pauta de Reivindicações recebida em 17.11.2015

Assunto: Informações – Programas Desenvolvidos – Desenvolvimento Sustentável

Prezada Sra. Presidente e Senhores Presidentes,

Com as nossas mais corteses saudações, vimos a honrosa presença de Vossas Senhorias informar-lhes que em 17.11.2015 recebemos a “Pauta de Reivindicações”

anexa. ↓

Consórcio UHE Itaocara

Avenida Marechal Floriano, 168, 2º andar, corredor D – Bloco 1 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.080-002 – (21) 2211 - 2607
Rua Marechal Floriano Peixoto, 152 – Jardim da Aldeia – Itaocara/RJ – CEP 28.570-000 – 0800-282-2974 – (22) 3861-2800



Em razão do recebimento do expediente e, bem assim, em atenção as diretrizes institucionais do Consórcio UHE Itaocara, no sentido de dar transparência ao desenvolvimento das ações para a implantação da UHE Itaocara I, nos apraz informar a Vossas Senhorias que a pretensão arguida fora criteriosamente analisada, a partir do que temos os apontamentos a seguir para os pleitos constantes dessa “Pauta de Reivindicações”.

Pois bem.

O primeiro dos requerimentos da “Pauta de Reivindicações” pleiteia que todas as famílias atingidas participem do processo de elaboração da metodologia e do cadastro e, após definição dessa metodologia, que todos os atingidos sejam informados quanto aos procedimentos às negociações, assim como informados das obras, programas e acordos estabelecidos com o Poder Público em relação ao empreendimento. Some-se a isso a reivindicação de seja adotada como metodologia para negociação dos imóveis a forma coletiva.

Em relação a essa primeira reivindicação, temos a informar que a implantação do UHE Itaocara I não se trata de um projeto recente, mas de um projeto exaustivamente analisado, sendo que, inclusive, todos os procedimentos para a realização dos cadastros socioeconômicos das famílias afetadas pelo empreendimento, assim como igualmente as metodologias para tais cadastros e para o remanejamento da população inserida na poligonal do empreendimento, foram por um largo tempo debatidas com as Comunidades afetadas. Tanto é assim, que entre agosto de 2011 e julho de 2012 foram realizadas, pelo menos, 17 (dezessete) reuniões junto a essas Comunidades, por meio das quais restou pactuado entre os munícipes e o empreendedor diversas obrigações deste, dentre as quais, especificamente quanto ao tema em debate, destacamos:

- Propiciar condições que permitam a recomposição das condições sociais e econômicas das famílias;
- Integrar as famílias afetadas no processo de remanejamento, privilegiando alternativas que sejam compatíveis com suas necessidades;

- Identificar e minimizar impactos decorrentes da execução do remanejamento e, caso necessário, estabelecer medidas mitigatórias e/ou compensatórias;

Veja-se, portanto, que não há qualquer evasão do Consórcio UHE Itaocara quanto a negociação com a comunidade local para o estabelecimento de forma coletiva dos critérios a serem empregados no remanejamento populacional; ao contrário, tais critérios foram definidos em conjunto com as Comunidade afetadas e com razoável a antecedência ao início das obras de implantação da UHE Itaocara I.

Some-se a isso, e o que já responde a terceira, quinta e a sexta das reivindicações, que dentre em as próximas semanas será dado início ao Programa de Gestão Institucional¹, por meio do qual serão ordinariamente debatidos os andamentos de todos os programas socioambientais da UHE Itaocara I, o qual deverá contar com representantes deste Consórcio, dos Poderes Públicos das mais variadas esferas e sociedade civil organizada, com o escopo especial de que essas discussões otimizem a melhoria na implantação de todos programas previstos.

Por outro lado, já no que toca aos andamentos dos programas socioambientais previstos para a implantação da UHE Itaocara I, dentre os quais se insere o programa de remanejamento populacional, apraz destacar que só recentemente, especificamente em 23 de outubro de 2015, é que o Contrato de Concessão de Uso de Bem Público fora finalmente firmado entre o Ministério de Minas e Energia e este Consórcio, de modo que, portanto, só a partir de então é que efetivamente se teve a certeza formal quanto a implantação do empreendimento. E a partir disso, é que a implantação de parte dos programas socioambientais foram iniciados, não obstante – por conta e risco deste Consórcio – outros programas já haviam sido iniciados antes desse marco.

¹ Do Programa de Gestão Institucional da UHE Itaocara I, destacamos como principais atividades a serem desenvolvidas: *i*) articulação institucional e consolidação do grupo técnico de articulação intermunicipal (GT); *ii*) cursos de gestão de programas para gestores públicos em elaboração de projetos; *iii*) consolidação de Planos de Ações Municipais e estabelecimento de Termos de Compromisso com as Prefeituras para execução dos projetos; *iv*) monitoramento da influência nos serviços públicos e implementação de medidas Emergenciais; e, dentre outras atividades, o *v*) apoio na elaboração dos Planos Diretores municipais.



E quanto a publicização dos andamentos desses programas e, bem assim, inserção da Comunidade local no desenvolvimento dos mesmos, cumpre esclarecer que desde 5 de outubro de 2015, atendendo ao Programa de Comunicação Social da UHE Itaocara I² e ao Programa de Estímulo à Participação da População Atingida³, este Consórcio já conta com equipe especializada e experiente na Comunicação Social de empreendimentos desta natureza, a qual já está interagindo e estimulando a interação nas Comunidades afetadas e, bem assim, prepara material e eventos próprios com o objetivo de manter toda a região de influência do empreendimento informada de cada passo da implantação das obras da UHE Itaocara I e, por conseqüências, dos mais de 43 programas socioambientais, dentre os quais destacamos:

- Gestão fundiária;
- Interferência com Atividades Minerárias;
- Acompanhamento da População Atingida⁴;
- Plano de Assistência Social;
- Programa de Educação Ambiental⁵;
- Readequação da Atividade Pesqueira;
- Realocação de Cemitérios;
- Realocação Estruturas e Saneamento;
- Reativação Atividades Econômicas e Geração de Renda;
- Resgate e Valorização dos Aspectos Culturais.

² Do Programa de Comunicação Social da UHE Itaocara I, destacamos como principais atividades e as quais já se encontram em desenvolvimento: *i*) o mapeamento, mobilização e atualização de públicos; *ii*) o diagnóstico de demandas das comunidades; *iii*) sistema de ouvidorias; *iv*) visitas e reuniões informativas; *v*) ações com a imprensa; e, dentre outras atividades, a *vi*) elaboração e distribuição do material informativo.

³ Do Programa de Estímulo à Participação da População Atingida, destacamos como principais atividades, as quais já se encontram em andamento: *i*) articulação e mobilização social; *ii*) aplicação de Diagnósticos Rápidos e Participativos; *iii*) criação e estruturação de Grupos de Trabalhos (média de 15 participantes por município); *iv*) cursos à formação de lideranças; e, dentre outras atividades, *v*) cursos de gestão de políticas participativas.

⁴ Do Programa de Acompanhamento da População Atingida pela UHE Itaocara I, destacamos como principais atividades e as quais já se encontram em desenvolvimento: *i*) Cadastro e acompanhamento permanente de todos os envolvidos; *ii*) Elaboração de Planos de Assistência Social aprovados pelo CEAS/MG (Resolução nº 422/2012) / Adequado conforme Resolução nº 498/2014 e entregue em julho/2015 / Atendendo a Lei Estadual 12.812/2012 – MG; *iii*) Monitoramento dos impactos socioeconômicos sobre a população da área de influência direta; *iv*) Postos de Atendimento Social (PAS); *v*) PAS com sede em Pedra Furada desde fevereiro de 2013; e, dentre outras atividades, *vi*) PAS Itinerante.

⁵ Do Programa de Educação Ambiental da UHE Itaocara I, destacamos como principais atividades e as quais estão em vias de serem iniciadas: *i*) Articulações com o Poder Público e Entidades Locais; *ii*) Oficinas de Diagnóstico Rápidos Participativos; *iii*) Laboratórios Audiovisuais: Fotografias e Vídeos; *iv*) Criação do Observatório Socioambiental em interação com o Programa de Estímulo à Participação da População; *v*) Mostra fotográfica e de vídeo; e, dentre outras atividades, *vi*) elaboração da publicação do Observatório Socioambiental.

Já o segundo dos requerimentos da “Pauta de Reivindicações” pugna que todas as categorias de afetados pelo empreendimento sejam protagonistas e participem na definição de seus direitos, além de sejam a eles atribuídos tratamentos igualitários de acordo com o grupo em que se inserem.

No que toda a reivindicação em apreço, além do alhures já dissertado quanto a participação popular no processo de implantação da UHE Itaocara I, inclusive no estabelecimento das benesses a lhes serem conferidas, temos a destacar que essas reuniões realizadas entre agosto de 2011 a julho de 2012 também serviram de piso para o estabelecimento dos programas socioambientais previstos para o empreendimento, especialmente para o programa de remanejamento populacional. E para somar aos debates havidos nas reuniões destacadas, este Consórcio, ainda, promoveu entre fevereiro de 2013 a outubro de 2015 diversos estudos técnicos, os quais tiveram como norte o quanto disposto no Decreto n. 7.342/2010, na Lei n. 12.812/1998 do Estado de Minas Gerais, nas Resoluções CEAS/MG ns 317 e 318/2010 e na Portaria Interministerial n. 340/2012.

A partir disso, não nos resta dúvida de que todas as famílias e atividades laborais até então desenvolvidas e que serão atingidas pelo empreendimento estão devidamente enquadradas e serão contempladas pelas benesses do Plano Básico Ambiental da UHE Itaocara I. A mero título de exemplo quanto a esses enquadramentos, destacamos abaixo um quadro exemplificativo:

Grupos	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F: Detentores de posse de áreas de lazer e casas de veraneio • Direitos indenizados conforme normas ABNT
Descrição	<ul style="list-style-type: none"> • Proprietário residente em área diminuta, que utilize a área para produção agrícola, pecuária ou ambas • Não Proprietário e residentes em ilhas, residente em cessão, com ou sem atividade econômica¹ • Possesores de São Sebastião da Cachoeira • Casos Especiais 	<ul style="list-style-type: none"> • Proprietário residente em área diminuta, que não exerça atividade produtiva • Proprietário não residente em área diminuta, que utilize a área para produção agrícola, pecuária ou ambos 	<ul style="list-style-type: none"> • Não Proprietário residente que seja funcionário de propriedade e viva exclusivamente de salário • Não Proprietário não residente que seja funcionário de propriedade, meeiro, parceiro, arrendatário, comodatário ou por cessão não onerosa e utilize a área da propriedade para fins de agricultura, pecuária ou ambos 	<ul style="list-style-type: none"> • Não Proprietário residente que seja funcionário de propriedade, meeiro, parceiro, arrendatário, comodatário ou por cessão não onerosa e utilize a área da propriedade para fins de agricultura, pecuária ou ambos 	<ul style="list-style-type: none"> • Comerciante (Proprietário ou não Proprietário) 	<p>Grupo G: Detentores de áreas mediante locação • Não se enquadra nos itens</p> <p>Grupo H: Inquilinos de casa de veraneio • Não se enquadra nos itens.</p> <p>Grupo I: Prestadores de serviços • Indenização em dinheiro</p> <p>Grupo J: Possesores de Ilhas (não residentes) • Indenização de benfeitorias produtivas e não reprodutivas</p> <p>Grupos M: • Atividade de extração mineral com registro no DNPm; • Herdeiros de edificações, sem ativ. produtiva • Indenização em dinheiro</p>
Benefícios	<ul style="list-style-type: none"> • Indenização em dinheiro • Reassentamento • Carta de Crédito 	<ul style="list-style-type: none"> • Indenização em dinheiro • Carta de Crédito 	<ul style="list-style-type: none"> • Reassentamento • Carta de Crédito 	<ul style="list-style-type: none"> • Reassentamento • Carta de Crédito 	<ul style="list-style-type: none"> • Indenização em dinheiro do fundo de comércio; e pelas edificações 	

Ainda, o quarto dos requerimentos reivindica que o canteiro de obras da UHE Itaocara I seja instalado somente após a reparação de todos os atingidos e a reestruturação completa de todos os municípios.

Quanto a este item da reivindicação, especificamente quanto a estruturação dos municípios abrangidos pelo empreendimento, conforme já antecipamos, todas as peculiaridades desses municípios direta ou indiretamente afetadas ao empreendimento serão objetos de ordinários debates no Programa de Gestão Institucional, em vias (nas próximas semanas) de ser iniciado.

Por outro lado, já no que diz respeito a instalação do canteiro de obras do empreendimento, temos a destacar que de modo a adequar a implantação da UHE Itaocara I ao seu cronograma aprovado pelo Governo Federal, referidas instalações serão fixadas oportunamente, o que, todavia, não mitiga em absolutamente nada o desenvolvimento dos programas socioambientais do empreendimento, especialmente porque há previsão de um razoável transcurso de tempo entre o início e conclusão das obras próprias.

Sendo estes os esclarecimentos que respeitadamente entendemos sanar as reivindicações erigidas, colhemos a oportunidade para renovar-lhes protestos de estima e apreço e, bem assim, reiterar nossa disposição para eventuais esclarecimentos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luiz Carlos Amarilho".

Luiz Carlos Amarilho
Diretor
Consórcio UHE Itaocara



MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB

Secretaria Estadual Minas Gerais
Rua Magnólia, 584 – Bairro Pedro II
Fone: (31) 3392.2660
Email: secretariamabmg@yahoo.com.br
Site: www.mabnacional.org.br

Itaocara, 17 de novembro de 2015

Para Consórcio Itaocara (CEMIG/LIGHT)

O Consórcio Itaocara que pretende construir o projeto UHE Itaocara I, há algum tempo iniciou suas atividades. Já existem equipes nas comunidades, e o consórcio já está em negociação com os poderes públicos locais, estaduais e federais. Porém já identificamos direitos humanos violados: direito à informação, à negociação coletiva, plena participação, tratamento igualitário, entre outros. Por esse motivo, as famílias ameaçadas por esse empreendimento vem apresentar esta pauta de reivindicações:

1. A construção de uma metodologia de negociação coletiva e de um novo cadastro das famílias.
 - 1.1 Todas as famílias atingidas devem participar do processo de elaboração da metodologia e cadastro.
 - 1.2 Após a definição da metodologia todos os atingidos devem ser devidamente informados sobre os procedimentos, medidas e passos da negociação.
 - 1.3 Além da metodologia de negociação coletiva, deve ser elaborado uma forma de garantir que todos os atingidos tenham informações sobre as obras, programas, prazos, e acordos estabelecidos com o poder público.
2. Definir as formas de reparação com a participação direta dos atingidos.
 - 2.1 As diversas categorias de atingidos (proprietários, meeiros, diaristas, pescadores, extrativistas, arrendatários, entre outros) devem ser protagonistas na definição do seus direitos. Eles devem participar da decisão do local e qualidade do reassentamento, valores por categorias das terras atingidas, tamanho e modelos de casas, formas de reativação econômica, valores de indenização e outras formas de reparação.
 - 2.2 Todos da mesma categoria devem ter os mesmos direitos garantidos.
3. Reestruturação dos municípios atingidos principalmente Aperibé e Itaocara, no que diz respeito a capacidade de atendimento em hospitais, construção de escolas, especulação imobiliária, aumento da violência e drogas, violência contra as mulheres e áreas de lazer e cultura.
 - 3.1 As populações dos municípios também devem participar das definições das medidas necessárias para a reestruturação.
4. A instalação do canteiro de obras deve ser iniciada somente após a reparação de todos os atingidos e a reestruturação completa de todos os municípios para que não haja mais violações de direitos.
5. O consórcio deve garantir recursos para a organização, mobilização e participação efetiva das famílias atingidas em todo o processo de negociação dos direitos. Inclusive para contratação de equipes técnicas e assessorias diversas.
6. Diante dessas várias demandas deve ser instalada uma mesa permanente de diálogo com a participação do Movimento dos Atingidos por Barragens, representantes das comunidades, dos poderes públicos e do Consórcio Itaocara, para tratar destas e de outras possíveis reivindicações.

ÁGUA E ENERGIA NÃO SÃO MERCADORIA

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS PELA UHE ITAOCARA

Estamos lutando por nossos direitos.

Buscamos uma indenização justa, correta, que repare todas as nossas perdas e todo o nosso sofrimento, pois seremos retirados dos locais em que nascemos e crescemos, de nosso local de trabalho, de onde tiramos nosso sustento.

A empresa não nos informa como as indenizações irão ocorrer, não nos informa quais os valores que serão pagos por nossas terras, pelo período que ficaremos sem trabalhar, por nossas casas, pelos bens que foram construídos ao longo de uma vida inteira.

**Quanto vale a sua vida?
E quanto vale a vida dos atingidos?**

**Queremos respeito a nossa dignidade, e aos
nossos direitos humanos!**

E a cidade? A cidade está preparada para receber uma obra do porte da UHE? Tem hospital para receber mais duas mil pessoas, escola e moradia?

A empresa tem o dever estruturar a cidade antes do início das obras. Ela cumpriu sua obrigação?

SOMOS TODOS ATINGIDOS!!!

**NÃO QUEREMOS NOS TORNAR NOVAS
"MARIANAS/MG".**